



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.546/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.798.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
91	01.09.01.12.3610019.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
92	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.91.00	APLIC. DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO	70.000,00
93	01.09.02.12.3610019.2002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00
111	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00
113	01.09.04.12.3650017.2002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
116	01.09.04.12.3650017.2035.3.3.50.00	TRANS. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S.	42.000,00
157	01.11.01.27.8120027.2061.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
162	01.11.01.27.8120028.1002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
385	06.01.01.13.3910073.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
387	06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
391	06.01.01.28.8460075.0006.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00

TOTAL.....R\$ 1.798.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2010 e no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
155	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00

TOTAL.....R\$ 1.798.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO